

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se de contratação de empresa especializada de engenharia para fornecimento de reservatório metálico vertical cilíndrico, projeto de distribuição hidráulico e projeto de fundação para base de apoio, para instalação na obra em São José dos Campos/SP, tendo em vista que a URBAM não possui em seu quadro equipe especializada para fabricação e/ou instalação desse equipamento.

2. OBJETO

Fornecimento e instalação de reservatório metálico vertical cilíndrico de 50 m³

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

FORNECIMENTO:

- Fornecimento de 02 (dois) reservatórios bipartidos metálico vertical cilíndrico em chapas de aço carbono ASTM A-36 estrutural, capacidade 50m³ (50.000 litros) cada, com pintura interna e externa e todos os acessórios, colocado na obra, içado e fixado na base civil previamente preparada pela contratante;
- Fornecimento e instalação de acessórios: Escada interna, escada externa, guarda corpo, tampas de inspeção, suporte de para-raios, luvas e flanges de entrada e saída, abraçadeiras para tubulação;
- Os custos de embarque, transporte até o local da obra e içamento sobre a base civil com guindaste mecânico, devem ser considerados no orçamento;
- Fornecimento de projeto da fundação, base de apoio para fixação do Reservatório;
- Projeto de fundação: Planta de locação das estacas (gabarito de eixo-a-eixo, com medidas “x” e “y” em centímetros), diâmetro, profundidade, cota de arrasamento, armação longitudinal e transversal, tabela geral de aço, consumo estimado/real de concreto, planta de fôrma da plataforma de apoio (de preferência quadrada com medidas “x” e “y” em centímetros), altura, armação longitudinal e transversal, consumo e fck do concreto;
- Planta de locação dos chumbadores, quantidades, profundidades, especificações quanto a sua classificação (mecânico ou químico) para a fixação na plataforma de apoio;
- Fornecimento de projeto de distribuição hidráulica do Reservatório, com alturas das saídas, considerando volumes de abastecimento e reserva de emergência;
- Fornecimento de chumbadores para fixação do Reservatório na base de concreto.

NOTA:

- Fornecimento do projeto de fundação deverá ocorrer em até 15 dias da assinatura do contrato
- Normas a seguir para a fabricação do reservatório:
 - ABNT – NBR 89/1978 – Construção de tanques metálicos
 - ABNT – NBR 6123/1988 – Quanto á força devidas dos ventos em edificações em geral
 - ABNT – NBR 5008/2015 – Chapas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, para usos estruturais.
 - ABNT – NBR 6650/2014 – Chapas finas a quente de aço carbono para uso estrutural.
 - AWS A5.5 – Especificação de eletrodos revestidos, de aço de baixa liga para soldagem por arco elétrico.
 - AWS A5.18 – Especificação de arames cobreados e sólidos, para soldagem por sistema semiautomático e manual (MIG).

REQUISITOS:

- Serão dois reservatórios idênticos, cada um composto por duas células, com capacidade total de 50.000 litros (50 m³) por reservatório.
- A divisão das células deverá ocorrer da seguinte forma:
- Primeira célula (inferior): 25 m³, destinada ao recebimento da água da rede pública.
- Segunda célula (superior): 25 m³, sendo 15 m³ para consumo e 10 m³ reservados exclusivamente para reserva de incêndio.
- O reservatório deverá ser executado prevendo o futuro sistema de bombeamento para recalque da água da célula inferior para a célula superior, que alimentará a rede de distribuição da edificação.
- A altura da casa de máquinas deverá ser de, no mínimo, 2,0 metros.
- O reservatório deverá contar com entrada da rede pública em até 8,0 metros de altura.
- A saída para abastecimento deverá estar localizada a uma altura mínima de 8,0 metros, de modo a garantir a pressão mínima exigida no sistema hidráulico da edificação.

DIÂMETROS TUBULAÇÕES MÍNIMAS:

- Entrada água SABESP: 32 mm
- Extravasor: 32 mm
- Recalque para célula superior (se houver): 32 mm
- Incêndio: 75 mm
- Saída Consumo: 85 mm

DESCRIÇÃO DOS ACESSÓRIOS:

- Boca de inspeção no teto com diâmetro mínimo de 60 cm livre;
- Escadas de acesso internas e externas, modelo marinho com 40 cm de largura mínima;
- Plataformas de descanso ;
- Guarda-corpo da escada externa;
- Guarda-corpo de proteção superior com altura mínima de 1,30 m;
- Braçadeiras e fixadores, para a tubulação;
- Furações necessárias para tubulações de água e respiros;
- Suporte para boia;
- Fixador de luz de sinalização;
- Fixador de para-raios;

PINTURA:

Interno: Fundo para epóxi e acabamento Epóxi Poliamida Bi componente, com características de alta resistência físico-químicas e alta impermeabilidade, anticorrosivo e atóxico, na cor Pantone 2190 C , com potabilidade comprovada por um LABORATÓRIO CREDENCIADO, com espessura final de 200 micrometros.

Externo: Fundo para PU e duas demãos de tinta Poliuretano Alquídico PU de alta durabilidade e secagem rápida, com espessura final de 120 a 140 microns final filme seco, na cor Pantone 3591 C

A contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da URBAM, após a emissão da Ordem de Serviço, o Cronograma de execução dos trabalhos e entrega do produto, em 7 (sete) dias consecutivos, para validação dos prazos definidos neste Termo.

VISITA TÉCNICA:

A visita técnica poderá ser realizada para verificação de interferências e condições locais, mediante agendamento prévio com:

Agendar visita com Eng. Neide (12) 98121 2242

4. TIPO DE SERVIÇO

Engenharia

5. TIPO DE INFORMAÇÃO ANEXA

Projeto Básico

6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Empreitada por preço global

7. CONDIÇÕES DO OBJETO

7.1. Garantia

A CONTRATADA deverá oferecer garantia, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços executados e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega dos serviços pela CONTRATADA que se fará através da aceitação da nota fiscal.

Nos casos de acionamento para atendimento dos serviços e materiais com garantia, a CONTRATADA deverá atender ao solicitado em até 7 (sete) dias corridos.

7.2. Laudo Técnico

Não aplicável.

7.3. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

a) Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da empresa (citando a formação superior) válido, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do exercício vigente ou declaração emitida pelos referidos Conselhos de isenção ou não obrigatoriedade de inscrição ou registro.

b) Comprovação de que o responsável técnico da empresa é profissional que detém vínculo com a empresa licitante, podendo ser pertencente ao corpo diretivo, quadro permanente da empresa, responsável técnico através de contrato de prestação de serviço ou outro documento apto.

c) Atestados de Capacidade Operacional da empresa em atividades semelhantes ao objeto licitado emitidas por empresas privadas ou públicas, sendo: Execução de reservatório metálico vertical

7.4. Outros documentos técnicos exigidos

Não aplicável

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Emissão de ART de instalação de reservatório metálico.
- Emissão de ART de projeto de fundações e base.

A empresa contratada proverá todos os materiais de consumo e equipamentos de uso esporádico e contínuo, que possibilitam perfeita condução dos trabalhos dentro do prazo estabelecido. Deverá igualmente tomar todas as providências a fim de que os equipamentos e/ou materiais instalados ou em fase de instalação, sejam convenientemente protegidos para evitar que se danifiquem durante as fases dos serviços em que a construção civil ou outras instalações sejam simultâneas. Os serviços abrangem aos principais itens abaixo:

- Mobilização e desmobilização do maquinário e equipe.
- Transporte, verticalização e içamento do reservatório até o local destino, com fornecimento de equipamento adequado para sua instalação.
- Transporte dos equipamentos que forem necessário.
- Fornecimento de mão de obra especializada.
- Fornecimento e utilização de EPI's necessários aos serviços desenvolvidos.
- Verificar todas as medidas e interferências no local.
- Recolhimento de encargos, impostos e tributos trabalhistas referente aos seus funcionários.
- Equipamentos: Todas as ferramentas e maquinários a serem utilizados nos serviços mencionados no escopo, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- Limpeza da Área: Todos os serviços deverão ser executados mantendo-se as boas práticas de segurança. Durante a execução e após a conclusão dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos e lixos, gerados pelo trabalho executado e destinados para locais apropriados, conforme Resolução Conama nº 307/02.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

- Casos de trabalho em altura: é obrigatória por parte da CONTRATADA a apresentação da Certificação da NR 35 dos profissionais envolvidos na execução, sem esses documentos os profissionais não serão autorizados a trabalhar.
- Casos de trabalho com eletricidade: é obrigatório por parte da CONTRATADA a apresentação da Certificação da NR 10 dos profissionais envolvidos na execução, sem esses documentos os profissionais não serão autorizados a trabalhar.
- Qualidade Eficiência do trabalho: Todos os trabalhos deverão seguir OBRIGATORIAMENTE todas as NR's aplicáveis vigentes no país, bem como obrigatório fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), antes do início dos serviços, quando for solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA URBAM

- Liberação de área para início dos serviços;
- Execução da base de fundação de apoio para reservatório metálico;
- Disponibilizar ponto de água e de energia elétrica para os equipamentos da CONTRATADA;
- Fazer seguir obrigatoriamente e sem exceção, todos os procedimentos de Segurança e Meio Ambiente;
- Esclarecer qualquer dúvida durante os trabalhos, através dos departamentos de Engenharia ou SESMT.

10. RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

10.1. Condições

- A CONTRATADA somente deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura, após receber o Aceite da CONTRATANTE.

10.2. Prazo

O prazo de execução deste serviço é de 45 dias consecutivos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

10.3. Local

Rua Adilson José da Cruz 7581 - Conjunto Residencial D. Pedro - São José dos Campos - SP CEP 12232-750

10.4. Setor Responsável

Departamento de Engenharia URBAM - Cel Neide 12 997923423

11. MEDIÇÃO (FREQUÊNCIA)

Medição única, após o recebimento do serviço.

12. MEDIÇÃO (COMENTÁRIOS)

A nota fiscal deverá ser conforme medição aprovada pela URBAM.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

14. REQUISITANTE

Marina Faria Cruz / Engenheira Civil / 16684

15. APROVADOR

EDUARDO NAKANISHI PEREIRA / CHEFE / 17986